



SINDICATO DOS
TRABALHADORES
DOS IMPOSTOS

Exmª Senhora

Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira

Rua da Prata, nºs. 20/22

1149-027 Lisboa

Ofício nº 7080/2022

Lisboa, 08 de Agosto de 2022

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA (AT)	
ENTRADA	DATA <u>08/08/2022</u>
	HORA <u>-</u>
DOCUMENTO	☐ ORIGINAL
	☒ DUPLICADO DO ORIGINAL
NOME	<u>Carlo Sim</u>
ASSINATURA	<u>[assinatura]</u>

Assunto: Segurança e Saúde no Trabalho (SST) e implementação dos serviços de Medicina no Trabalho na AT.

Excelência,

O **Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos - STI**, na defesa dos legítimos interesses dos seus associados, abrangidos pelo assunto identificado em epígrafe, vem, ao abrigo do artigo 82º e seguintes do C.P.A., expor e requerer a Vª. Excelência o seguinte:

1 - Em 17-02-2021 e em 31-07-2021, realizaram-se reuniões entre a Direção Nacional do STI e V. Exªs, onde foi discutida a temática da Segurança e Saúde no Trabalho (SST), designadamente, a inexistência do Regulamento dos Serviços de SST e a necessidade de implementação dos serviços de Medicina no Trabalho na AT.

Este problema é comum a muitos dos trabalhadores da AT, associados do STI, a quem é diagnosticada uma doença profissional ou que foram vítimas de um acidente de



SINDICATO DOS
TRABALHADORES
DOS IMPOSTOS

Av. Coronel Eduardo Galvão, No 22 B
1199-013 Lisboa, Portugal

Tel. 21 815 17 10
Fax 21 815 00 95
at_geral@stimpuestos.pt

www.stimpuestos.pt



**SINDICATO DOS
TRABALHADORES
DOS IMPOSTOS**

trabalho e necessitam agendar uma consulta de Medicina no Trabalho, na sequência e por indicação das juntas médicas a que foram presentes.

2 - Sucede que, decorridos mais de 12 meses, face à reunião havida em 31-07-2021, e sem mais notícias sobre SST até à presente data, vem, o STI, ao abrigo do artigo 82º e seguintes do C.P.A., solicitar a V. Exªs. informação sobre onde se encontra publicado o Regulamento dos Serviços de SST (e data da sua entrada em vigor):

3 - E, em que fase se encontra a implementação dos serviços de Medicina no Trabalho na AT, bem como a data prevista para o início das respectivas consultas;

4 - E ainda, no âmbito da implementação dos serviços de SST outros atos e diligências praticados conexos com a temática.

Pede Respeitosamente Deferimento,
Pel'O Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos,
A Presidente,

Ana Carmina Gamboa